



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Placas de grama do tipo “esmeralda” com medidas aproximadas de 0,60 X 0,40. Paletizadas 1,20 x 1,00. Entrega em perfeito estado de conservação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS		15.000,00	M²	14,14	212.100,00
Valor total extenso:						
Total :						212.100,00

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de grama esmeralda em m² para plantio em escolas, obras em construção, praças, postos de saúde e demais dependências da Prefeitura que se fizerem necessários.

3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

3.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas;
- e) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado, integral, etc.), com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contato, se for o caso.

4.2. A grama deverá ser entregue diretamente no local do plantio solicitado no empenho no horário das 7 horas às 16 horas de segunda à sexta feira.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO: MATERIAIS:

a) As gramas serão recebidas:

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no mesmo dia da entrega.

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta.

d) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

5.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Barra não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

6. DO VALOR

6.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição dos itens com o valor R\$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e acórdão 18/75/2021 TCU pleno.

6.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento.

6.4. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês subsequente à entrega do objeto, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

6.5. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



- 6.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
- 6.7. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 6.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no Município;
- 6.9. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.
- 6.12. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.
- 6.13. A validade das certidões deverá ser correspondente à programação de pagamento, constante devendo a contratada ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 6.14. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.15. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Tucuruí-PA, 17 de maio de 2022

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

